



Mensagem nº 041/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 15 de abril de 2026

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme Ofício 076/2026.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga – MG



PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme descrito abaixo:

01	Prefeitura Municipal	
09	Secretaria Municipal de Saúde	
09.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2063	MANUTENÇÃO DO ICISMEP SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.39 1.500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 604)	R\$ 340.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	Prefeitura Municipal	
09	Secretaria Municipal de Saúde	
09.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0001.2064	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 1.500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 489)	R\$ 340.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 076/2026

Formiga, 09 de abril de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

Vimos à presença de Vossa Excelência solicitar o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal, visando à abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

O referido valor destina-se à contratação de serviços de locação de ambulância do tipo Suporte Básico de Vida (SBV) com fornecimento de mão de obra técnica, por meio de contrato de programa a ser firmado com o ICISMEP, para atendimento às demandas de transporte de pacientes do município de Formiga/MG.

Ressalta-se que a presente adequação orçamentária não implica aumento de despesa global, uma vez que os recursos necessários serão provenientes da anulação parcial de dotação já prevista para contratação terceirizada de transporte no âmbito da própria Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se, portanto, de readequação orçamentária, motivada pela necessidade de alocação dos recursos em ação específica destinada a consórcios públicos, em conformidade com a estrutura programática vigente.

O valor deverá ser suplementado na seguinte dotação:

01	Prefeitura Municipal	
09	Secretaria Municipal de Saúde	
09.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2063	MANUTENÇÃO DO ICISMEP SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.39 1.500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 604)	R\$ 340.000,00

Para fazer face ao crédito suplementar, deverá ser anulada a seguinte dotação:

01	Prefeitura Municipal	
09	Secretaria Municipal de Saúde	
09.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0001.2064	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 1.500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 489)	R\$ 340.000,00

Wender Antônio Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Assinantes

✓ **WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA**

Assinou em 09/04/2026 às 15:28:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.082.996-**

Eu, WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GZW**94P****E5Z****4OJ**